



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**III TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017**

Assinado em data	19/03/2020
foi publicado no Placar Oficial ( X ) / Site ( X )	
deste Município o (a)	III Aditivo
de nº	do dia 27/12/19
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **PIRACA TRANSPORTADORA LTDA - ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: PIRACA TRANSPORTADORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.492/0001-42, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 837, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. ROBSON GONÇALVES FALEIRO**, inscrito no CPF sob o 275.590.681-20, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (115 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/06	Ônibus capacidade mínima de 33 a 41 passageiros (alunos).	Km	134	15.410	R\$ 2,90	R\$ 44.689,00

**ROTA LINHA 06 – SERRA NEGRA E TREVO FLORESTA/ Vespertino.** Saindo da Secretaria Municipal de Educação, pela Av. Antônio Batista Arantes, pegando a Go 217, passando em três (3) pontes, em seguida dirigindo-se a associação Serra Negra, passando o Rio Meia Ponte e entrando numa estrada de chão batido, Fazenda Sobradinho, passando por 2 mata-burros, em seguida entrando na Fazenda Felicidade contendo 2 (dois) mata-burros, voltando pela mesma estrada, pela antiga entrada para Goiânia, entrando a esquerda passando por 1 mata-burro, voltando para a estrada antiga e pegando a esquerda saindo na Go-217, sentido ao Trevo Floresta, retornando sentido a Piracanjuba na Go-217 passando pela Percival Rebelo em direção as Escolas Reino Encantado, Creche Mundo Mágico, e Ruy Brasil Cavalcante. Finalizando na Secretaria Municipal de Educação, totalizando 134 Km por dia.

01/07	Ônibus capacidade mínima de 33 a 41 passageiros (alunos).	Km	160	18.400	R\$ 2,90	R\$ 53.360,00
-------	---	----	-----	--------	----------	---------------

**ROTA LINHA 07 – MEIA PONTE/ Noturno.** Saindo da Secretaria Municipal de Educação, pela Av. Antônio Batista Arantes, pegando a Go 217, sentido ao Trevo Floresta passando em duas (2) pontes, em seguida dirigindo-se a associação Serra Negra, passando o Rio Meia Ponte, em seguida povoado do Floresta, passando na porta da Escola Sérgio Honorato, pegando a BR-153 passando o pedágio entrando numa estrada vicinal, fazendo o percurso e retornando pela BR-153 sentido Goiânia. Pega o retorno voltando para Piracanjuba, passando Posto Floresta ao viaduto, pegando a Go-217 sentido a Piracanjuba, entrando na estrada conhecida como corredor do Diquim, pegamos a estrada antiga de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Goiânia sentido a Piracanjuba contendo dois (02) mata-burros e voltando a Go-217 sentido Piracanjuba, passando pelo Colégio Ruy Brasil Cavalcante, José Feliciano, e JK, finalizando na Secretaria Municipal de Educação totalizando 160Km rodados por dia.

**VALOR TOTAL ----- R\$ 98.049,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2017 até **30 de junho de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**PIRACA TRANSPORTADORA LTDA - ME**

Contratada

**Testemunhas:**

01) Nome: Matheus Luis Alves CPF: 057.776.211-71

02) Nome: [Handwritten Signature] CPF: 034.180.151-27